



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA LIMPA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.879.542/0001-00, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **05 de setembro de 2019 às 09:00 horas**, em sua sede administrativa, situada na Rua do Comércio, 248, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição do objeto a que se refere o objeto deste Edital, regendo-se o procedimento pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, demais legislações complementares, e pelas disposições deste Convite.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 09:00 horas do dia 05/09/2019.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Água Limpa podendo também ser enviado por e-mail, bem como no site www.agualimpa.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3489-1125, de segunda a sexta feira, no horário de expediente. O pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente licitação tem por objeto à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde de Água Limpa/GO, em conformidade com o Recurso de Emenda Parlamentar oriunda do Deputado Federal **Célio Silveira nº 30700002, Referente as Propostas nº 11879.542000/1160-01 e 11879.542000/1160-04**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no Termo de Referência, anexo I, bem como com seus respectivos quantitativos, características físicas e especificações definidas nas propostas de aquisição de equipamento / material permanente nº. **11879.542000/1160-01 e 11879.542000/1160-04**, do Ministério da Saúde qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: **05/09/2019**

HORA: **09:00 Horas**

LOCAL: **Prefeitura Municipal de Água Limpa - GO**

Rua do Comércio, 248, Centro

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.1.2 – A não aquisição do Edital não desabilita a licitante.

4.1.3– A empresa que desejar retirar o edital também por meio magnético, deverá trazer, após atendido o subitem anterior, o cd gravável ou endereço e-mail

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Limpa;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Água Limpa.

4.3 Deverá ser solicitado juntamente com o Edital a planilha do EXCEL com os itens em ordem, a mesma não poderá sofrer quaisquer alterações, sendo somente preenchida nos itens que cada empresa cotar, não podendo nem mesmo excluir ou deletar quaisquer itens do total, deixando o campo dos itens não cotados em branco.

4.3.1 No dia marcado para abertura, cada licitante deverá trazer essas planilhas preenchidas, em cd ou pen-drive, e entrega-los ao pregoeiro.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo V).

6.2.2 – A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.2.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal assim como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no momento do credenciamento, além do anexo preenchido como micro empreendedor:

- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2007, § 8º) lembrando que será vistoriado o prazo de validade e o selo de autenticidade.

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

DATA DE ABERTURA: 05/09/2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.2.4 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

DATA DE ABERTURA: 05/09/2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Água Limpa – GO, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Água Limpa - GO, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal Água Limpa.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

6.5 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Água Limpa, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, o total de cada item e total do lote expresso em reais (R\$), com no máximo 03 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio n° 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 – A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 – A documentação relativa à habilitação jurídica apresentada no momento do credenciamento não será necessário constar no envelope de habilitação, devendo este conter:

I Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.3 – A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.5 – Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.6 – Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.7 – Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

8.8 – Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.9 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

8.10 – **Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

8.11. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas ;

8.12. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

8.12.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo IV.

8.13 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Certificados de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado, identificando o número do item correspondente.
- c) Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.
- d) c) Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em plena validade (AFE).

e) **Os documentos das alíneas b), c) e d) do item 8.13, acima, somente serão exigidos para equipamentos médico hospitalares;**

8.14 DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO

8.14.1 Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo V.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, ao Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, ao Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, ao Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, ao Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por lote deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 Ao Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 Ao Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 Ao Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 Ao Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 – Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 – Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.1.1 - É facultado ao pregoeiro a abertura do envelope de habilitação da(s) empresa(s) melhor(es) classificada(s) somente ao final da rodada de lances do último item do presente edital.

10.4.2 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 – Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 – Se a licitante desatender as exigências licitatórias, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Água Limpa, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Autoridade superior para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Água Limpa;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos tempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – AO PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

12.6 - O presente contrato não obriga a aquisição de todas as quantidades indicadas nos itens, sendo o fornecimento do objeto contratados feita à conta e risco, pelo CONTRATADO, diretamente na sede do Município, dentro das quantidades solicitadas e no endereço informado pelo CONTRATANTE.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.2.1 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação deverão ser lançadas nas dotações constantes no ANEXO VIII:

14.2 – Os empenhos e dotações específicas para o custeio de cada item ficará detalhado em contato de fornecimento que os respectivos vencedores do certame assinarão posteriormente.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – O objeto deste Edital deverá ser fornecido de acordo com e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Água Limpa conforme anexo I Termo de Referência e anexo Minuta Contratual.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Água Limpa, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou através de depósito identificado.

16.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Fornecer objeto licitado conforme e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Somente entregar os itens objeto deste pregão presencial com a respectiva nota fiscal;

IV Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

V Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Somente receber os itens objeto deste pregão presencial com a respectiva nota fiscal;

V Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Água Limpa, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Água Limpa, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Buriti Alegre - GO.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Fazem partes integrantes deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor de Idade;
- Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Planilha de Proposta de Preços

Água Limpa - GO, 20 de agosto de 2019.

HELBER OLIVEIRA DE CASTRO
= Pregoeiro =



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Objetivando à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde de Água Limpa/GO, em conformidade com o Recurso de Emenda Parlamentar oriunda do Deputado Federal **Célio Silveira nº 30700002, Referente as Propostas nº 11879.542000/1160-01 e 11879.542000/1160-04**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROPOSTA 11879.542000/1160-01						
UNIDADE ASSISTIDA: ESF						
SALA DE CURATIVO						
01	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SALA DE IMUNIZAÇÃO						
03	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
FARMÁCIA						
05	UND	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA,	TECNOLOGIA - LASER PADRÃO DE COR - MONOCROMÁTICO TIPO - MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

			SCANNER E FAX)	MEMORIA – 64MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO – 600 X 600		
06	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
07	UND	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	TIPO – MANUAL FEIXE DE LUZ – BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ – LASER 650NM VELOCIDADE DE LEITURA – 100 P/S GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES INTERFACE - USB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
08	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SALA DE COLETA DE MATERIAL						
09	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SALA DE OBSERVAÇÃO						
11	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
12	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ADMINISTRAÇÃO						
				POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT		



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

13	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	UND	1	SWITCH	TIPO – GERENCIÁVEL LAYER – 3 PORTAS (+ 4SFP) TIPO – 19 TAXA TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX GARANTIA – 12 MESES.	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
16	UND	1	IMPRESSORA LASER (COMUM)	COR – MONOCROMÁTICO MEMÓRIA - 16MB RESOLUÇÃO – 600x600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE – 100PG CICLO – 25.000PG INTERFACE – USB E REDE FRENTE E VERSO – AUTOMÁTICO GARANTIA – 12 MESES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO						
17	UND	1	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS	TECNOLOGIA TÉRMICA – DIRETA RESOLUÇÃO MÍNIMA – 203DPI CORTADOR DE FITA – POSSUI LARGURA IMPRESSÃO – MÁXIMA 104MM VELOCIDADE - 76MM MEMÓRIA – 2MB/1MB (SDRAM/FLASH) RIBBON DE CERA OU RESINA INTERFACE RS232/USB VOLTAGEM – BIVOLT GARANTIA – 12 MESES.	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
18	UND	2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
19	UND	2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	UND	2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	TIPO - MANUAL FEIXE DE LUZ – BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ – LASER 650NM VELOCIDADE DE LEITURA – 100 P/S	R\$ 400,00	R\$ 800,00



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

				INTERFACE - USB GARANTIA - 12 MESES.		
21	UND	1	ROTEADOR (WAN)	PORTAS - WAN/LAN 1/4 ANTENA MÍNIMO 2 TIPO WIRELESS IEEE 802.11 FREQUENCIA - 2.4 A 2.4835 GHZ SEGURANÇA - WPA/WPA2 TAXA SINAL - 300 MBPS GARANTIA - 12 MESES.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO						
22	UND	2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
23	UND	2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESE	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
SALA DE INALAÇÃO COLETIVA						
24	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
25	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA LIMPA						
SALA DE PROCEDIMENTO						
26	UND	1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	ACESSÓRIO - 1 ELETRODO BATERIA - MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG	R\$ 7.120,00	R\$ 7.120,00
TOTAL PROPOSTA.....R\$						
70.000,00						
PROPOSTA 11879.542000/1160-04						
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			ELETROCARDÍOGRAFO	NUMERO DE CANAIS - 12 BATERIA INTERNA MEMÓRIA SUPORTE COM RODÍZIOS		



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

27	UND	1		LAUDO INTERPRETATIVO SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL PROPOSTA.....R\$						
8.000,00						
TOTAL GERAL.....R\$						
78.000,00						

2.0. JUSTIFICATIVA

A necessidade de melhoria e aperfeiçoamento do serviço oferecido a população e no intuito de oferecer melhores condições de serviço aos profissionais na Atenção Básica do município, foi proposto a aquisição de equipamentos e material permanentes.

3.0. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

3.2. No preço dos produtos deverão estar incluídas, além do fornecimento, as despesas com transporte, carregamento e descarregamento quaisquer outros acessórios necessários para utilização dos produtos, inclusive da sua entrega por transportadora.

4.0. Da qualificação técnica dos licitantes

4.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

4.1.2. Certificados de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado, identificando o número do item correspondente.

4.1.2.1. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

4.1.2.3 Os documentos das alíneas b) e c) do item 4.1.2, acima, somente serão exigidos para equipamentos médico hospitalares;

5.0. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega deverá ser de forma integral, conforme necessidade apresentada pelo Fundo e no lugar especificado na requisição, sendo o lugar, a Secretaria Municipal de Saúde de Água Limpa, devendo ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato pelas partes, não cabendo aqui a possibilidade de entrega parcial dos itens desse processo. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por itens e acondicionados de forma a garantir sua integridade física e deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

6.0. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Água Limpa, no item devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

6.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

7.0. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. A presença da Fiscalização do Fundo Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, **determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora de especificação.**

8.0. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses** contados do atesto da nota fiscal;

8.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria de Saúde de Água Limpa ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

8.3. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da Secretaria de Saúde de Água Limpa.

9.0. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Água Limpa.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal do Fundo, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

9.8. Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.

9.9. O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

9.10. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

10.0. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor do Fundo para proceder ao recebimento dos bens;

10.2. Rejeitar no todo ou em parte os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência (Anexo I);

10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10.5. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais com possíveis danos e solicitar a substituição.

DIVINA LÚCIA DA SILVA
= Secretária Municipal de Saúde =



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .../2019

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Água Limpa, devidamente representado por sua gestora, a Sra. Divina Lúcia da Silva e, de outro lado, como contratado, _____, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.879.542/0001-00, com sede na Rua Adolfo Rosa, s/nº, centro, nesta cidade, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª Divina Lucia da Silva, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da C. I. n.º 2.868.081 SSP – GO e inscrita no CPF/MF sob n.º 546.857.371-72, residente e domiciliada em Água Limpa, Goiás, Rua Adolfo Rosa, nº 301, Qd. 08, Lt. 07, Setor Central.

É contratada a empresa

II – DO OBJETO:

2.1 É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde de Água Limpa/GO, em conformidade com o Recurso de Emenda Parlamentar oriunda do Deputado Federal **Célio Silveira nº 3070002, Referente as Propostas nº 11879.542000/1160-01 e 11879.542000/1160-04**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 008/2019.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROPOSTA 11879.542000/1160-01						
UNIDADE ASSISTIDA: ESF						
SALA DE CURATIVO						
01	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
02	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES		
SALA DE IMUNIZAÇÃO						
				MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

03	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
04	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES		
FARMÁCIA						
05	UND	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	TECNOLOGIA - LASER PADRÃO DE COR - MONOCROMÁTICO TIPO - MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX) MEMÓRIA - 64MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - 600 X 600		
06	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES		
07	UND	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	TIPO - MANUAL FEIXE DE LUZ - BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ - LASER 650NM VELOCIDADE DE LEITURA - 100 P/S GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES INTERFACE - USB		
08	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS)) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
SALA DE COLETA DE MATERIAL						
09	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS)) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
10	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES		
SALA DE OBSERVAÇÃO						
				MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM		



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

11	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
12	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES		
ADMINISTRAÇÃO						
13	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES		
14	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
15	UND	1	SWITCH	TIPO - GERENCIÁVEL LAYER - 3 PORTAS (+ 4SFP) TIPO - 19 TAXA TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX GARANTIA - 12 MESES.		
16	UND	1	IMPRESSORA LASER (COMUM)	COR - MONOCROMÁTICO MEMÓRIA - 16MB RESOLUÇÃO - 600x600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE - 100PG CICLO - 25.000PG INTERFACE - USB E REDE FRENTE E VERSO - AUTOMÁTICO GARANTIA - 12 MESES		
SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO						
17	UND	1	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS	TECNOLOGIA TÉRMICA - DIRETA RESOLUÇÃO MÍNIMA - 203DPI CORTADOR DE FITA - POSSUI LARGURA IMPRESSÃO - MÁXIMA 104MM VELOCIDADE - 76MM MEMÓRIA - 2MB/1MB (SDRAM/FLASH) RIBBON DE CERA OU RESINA INTERFACE RS232/USB VOLTAGEM - BIVOLT GARANTIA - 12 MESES.		
				MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES)		



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

18	UND	2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
19	UND	2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES		
20	UND	2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	TIPO - MANUAL FEIXE DE LUZ - BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ - LASER 650NM VELOCIDADE DE LEITURA - 100 P/S INTERFACE - USB GARANTIA - 12 MESES.		
21	UND	1	ROTEADOR (WAN)	PORTAS - WAN/LAN 1/4 ANTENA MÍNIMO 2 TIPO WIRELESS IEEE 802.11 FREQUÊNCIA - 2.4 A 2.4835 GHZ SEGURANÇA - WPA/WPA2 TAXA SINAL - 300 MBPS GARANTIA - 12 MESES.		
CONSULTÓRIO INDIFFERENCIADO						
22	UND	2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
23	UND	2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESE		
SALA DE INALAÇÃO COLETIVA						
24	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESE		
25	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU		



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

				AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA LIMPA						
SALA DE PROCEDIMENTO						
26	UND	1	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	ACESSÓRIO – 1 ELETRODO BATERIA – MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG		
TOTAL PROPOSTA.....						R\$
PROPOSTA 11879.542000/1160-04						
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE						
27	UND	1	ELETROCARDÍOGRAFO	NUMERO DE CANAIS – 12 BATERIA INTERNA MEMÓRIA SUPORTE COM RODÍZIOS LAUDO INTERPRETATIVO SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR		
TOTAL PROPOSTA.....						R\$
TOTAL GERAL.....						R\$

2.2 Os equipamentos e os materiais permanentes de que trata o objeto do presente instrumento será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

2.3 Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 008/2019, a Proposta e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável, nos exatos termos da proposta de preço apresentada à licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 008/2019.

3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

IV – DA FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

4.1 A entrega deverá ser de forma integral, conforme necessidade apresentada pelo Fundo e no lugar especificado na requisição, sendo o lugar, a Secretaria Municipal de Saúde de Água Limpa, devendo ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato pelas partes, não cabendo aqui a possibilidade de entrega parcial dos itens desse processo. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados,



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

separadamente por itens e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.2 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Água Limpa, no item devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

4.3 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

4.4 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

4.5 Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

4.6 A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

4.7 A presença da Fiscalização do Fundo Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.8 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora de especificação.

V - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VI - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

6.3 Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

VII - DO PRAZO

7.1 O prazo do contrato será até 31 de Dezembro de 2019, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- R\$ _____ (_____), ocorrerá a função 10, subfunção 301, programa 1012, atividade 2058, elemento 4.4.90.52, fonte de recurso 114.

- R\$ _____ (_____), ocorrerá a função 10, subfunção 302, programa 1012, atividade 2059, elemento 4.4.90.52, fonte de recurso 114.

- O valor global a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

IX - DAS PENALIDADES:

9.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

X - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666/93.

10.2 Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas as condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

10.3 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

10.4 Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

11.1 O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 008, expedido em 20 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 20190000085.

XII - DO FORO:

12.1 É competente o Foro desta Comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

12.2 E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Água Limpa, ___ de _____ de 2019.

DIVINA LÚCIA DA SILVA
= Gestora do Fundo Municipal de Saúde =

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.: _____

2ª) _____
CPF Nº. _____



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio n° 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio n° 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio n° 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
ANEXO VI
PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

Ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA LIMPA**

Assunto: Referência **Edital Pregão Presencial n.º 008/2019**

Prezados Senhores:

É com satisfação que passamos às mãos de V. S^a, a nossa proposta para (especificação detalhada do produto/serviço), de acordo com o **Edital Pregão Presencial n.º 008/2019** e seus anexos que nos foi encaminhado.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROPOSTA 11879.542000/1160-01						
UNIDADE ASSISTIDA: ESF						
SALA DE CURATIVO						
01	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
02	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES		
SALA DE IMUNIZAÇÃO						
03	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
04	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES		
FARMÁCIA						
				TECNOLOGIA - LASER		



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

05	UND	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	PADRÃO DE COR – MONOCROMÁTICO TIPO – MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX) MEMÓRIA – 64MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO – 600 X 600		
06	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES		
07	UND	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	TIPO – MANUAL FEIXE DE LUZ – BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ – LASER 650NM VELOCIDADE DE LEITURA – 100 P/S GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES INTERFACE - USB		
08	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS)) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
SALA DE COLETA DE MATERIAL						
09	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS)) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
10	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES		
SALA DE OBSERVAÇÃO						
11	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS)) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
12	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES		



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

ADMINISTRAÇÃO					
13	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES	
14	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIF) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	
15	UND	1	SWITCH	TIPO – GERENCIÁVEL LAYER – 3 PORTAS (+ 4SFP) TIPO – 19 TAXA TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX GARANTIA – 12 MESES.	
16	UND	1	IMPRESSORA LASER (COMUM)	COR – MONOCROMÁTICO MEMÓRIA - 16MB RESOLUÇÃO – 600x600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE – 100PG CICLO – 25.000PG INTERFACE – USB E REDE FRENTE E VERSO – AUTOMÁTICO GARANTIA – 12 MESES	
SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO					
17	UND	1	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS	TECNOLOGIA TÉRMICA – DIRETA RESOLUÇÃO MÍNIMA – 203DPI CORTADOR DE FITA – POSSUI LARGURA IMPRESSÃO – MÁXIMA 104MM VELOCIDADE - 76MM MEMÓRIA – 2MB/1MB (SDRAM/FLASH) RIBBON DE CERA OU RESINA INTERFACE RS232/USB VOLTAGEM – BIVOLT GARANTIA – 12 MESES.	
18	UND	2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE – COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIF) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM	
19	UND	2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA – 1 KVA TENSÃO – ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES – AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA – 01 SELADA GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES	



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

20	UND	2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	TIPO - MANUAL FEIXE DE LUZ - BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ - LASER 650NM VELOCIDADE DE LEITURA - 100 P/S INTERFACE - USB GARANTIA - 12 MESES.		
21	UND	1	ROTEADOR (WAN)	PORTAS - WAN/LAN 1/4 ANTENA MÍNIMO 2 TIPO WIRELESS IEEE 802.11 FREQUENCIA - 2.4 A 2.4835 GHZ SEGURANÇA - WPA/WPA2 TAXA SINAL - 300 MBPS GARANTIA - 12 MESES.		
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO						
22	UND	2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
23	UND	2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESE		
SALA DE INALAÇÃO COLETIVA						
24	UND	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA - 1 KVA TENSÃO - ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES - AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA - 01 SELADA GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESE		
25	UND	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	MOUSE - (USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE - COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL - (WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA - (MÍNIMA DE 12 MESES) TECLADO - (USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE - (10/100/1000 E WIFI) INTERFACES DE VÍDEO - INTEGRADA PROCESSADOR - NO MÍNIMO INTEL I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO - MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR - 18,5" (1366X768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO - CD/DVD ROM		
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA LIMPA						
SALA DE PROCEDIMENTO						
26	UND	1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	ACESSÓRIO - 1 ELETRODO BATERIA - MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG		
TOTAL PROPOSTA.....						R\$
PROPOSTA 11879.542000/1160-04						
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE						
				NUMERO DE CANAIS - 12		



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio n° 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

27	UND	1	ELETROCARDÍOGRAFO	BATERIA INTERNA MEMÓRIA SUPORTE COM RODÍZIOS LAUDO INTERPRETATIVO SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR		
TOTAL GERAL.....						R\$

Validade da Proposta (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega do objeto: Conforme Edital.

Declaramos expressamente, nos preços cotados estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com: manutenção, motorista, impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços, bem como: motorista e manutenção do veículo, que serão por conta da empresa contratada

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal]